

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Superintendência dos Conselhos Municipais**  
Luciana Vargas Pinheiro Manhães  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasoutto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Washington Luiz Barbosa Freitas  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Maurício Ramos de Carvalho  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Bernardo Lusitano Esteves  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**  
Nelson Afonso de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>3</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>...</b>

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 292/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.122.530,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**020100 - GABINETE DA PREFEITA**

**02010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

**1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.890,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.890,00</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

**1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDA-MENTAL**

FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.430,00
<b>1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO</b>	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.210,00
<b>1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	5.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>45.640,00</b>

**380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON**

**38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON**

**1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS**

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.400,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.700,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>28.100,00</b>

**060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**

**1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.**

FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	690.000,00
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>712.900,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUNIC. DE SAUDE**

FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.324.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.324.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

**1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ES- PORTE**

FONTE 0144 - NAT 335092 - DESP. EXERC. ANTER.- TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	23.320,00
<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	5.000,00
<b>1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR</b>	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI- CA	29.210,00

**1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDA- MENTAL**

FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>307.530,00</b>

**380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON**

**38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON**

**1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS**

FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	28.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>28.100,00</b>

**060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**

**1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA.**

FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	22.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>22.900,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS**

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.324.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.324.000,00</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO**

FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

**470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT**

**47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT**

**1.13.122.0151.2498 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO PEC**

FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>50.000,00</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS**

FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de setembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

**Portaria Nº1407/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Patrícia Monteiro Souza Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

**Portaria Nº1425/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 991/2016 que nomeou **Maria Lucia Figueira da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Amaro Prata Tavares, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1426/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 **Christine Monteiro Alves Tinoco Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Amaro Prata Tavares, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1982121

**Portaria nº 1382/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Marcelo Gomes dos Santos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03169/2014, publicado em 29/08/2016:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de Pensão de 100% (cem por cento), concedido a Celso Francisco dos Santos, na condição de viúvo, até então pensionista, PARA **Marcelo Gomes dos Santos**, neste ato representado por sua curadora Conceição de Maria Gonçalves Leite, na condição de filho Incapaz da falecida funcionária Edilma Gomes dos Santos, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 7428 com efeito a contar de 10/01/2016, base do Óbito do pensionista Celso Francisco dos Santos, tudo com base nos arts. 8º, I, 73,74, 76 alterada da Lei nº 8.135/09- PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.206,62 (hum mil, duzentos e seis reais e sessenta dois centavo), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Serviços Escolares.	Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004 art.8º, I, 73,74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09..	R\$ 1.206,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1387/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Helilton Tebaldi Piedade**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 003013/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Helilton Tebaldi Piedade**, Auxiliar de Secretaria - Padrão E, lotado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18280-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 1º da Lei nº10.887/2004.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$1.844,28 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos), a partir de 08/07/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretariag, Padrão E	Parcela Única : Proventos integrais, com Média Aritmética, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 02/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.844,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1390/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Jocilene dos Santos Silva**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00131/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Jocilene dos Santos Silva**,. Atendente de Consultório Dentário Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9507 com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012. .

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.046,31 (dois mil, quarenta e seis reais trinta e centavos), a partir de 18/03/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário - Pa-drao L.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015 .	R\$ 1.411,25
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 352,81
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal n ° 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei nº Federal n ° 6.514/77; arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 282,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1391/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Elisa Marta Rangel Maricá**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 005490/2014:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Elisa Marta Rangel Maricá** Auxiliar de Enfermagem Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9737 com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012. .

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.521,23 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), a partir de 15/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem Padrão - L.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015	R\$ 1.738,79
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 434,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal n ° 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei nº Federal n ° 6.514/77; arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 347,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1392/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Mariza Nascimento Lima Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05974/2/2015:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Mariza Nascimento Lima Gomes**, Professor II - 25h - Padrão - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15308, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art.40º, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº41/2003 c/c Art.6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.408,50 (Dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h Padrão D.	Proporcional a (vinte dois trinta e avos) Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014.	R\$ 1.720,37
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 172,03
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 258,05
Progressão - 15%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91.	R\$ 258,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,01 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1398/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a **Jociléa Maciel de Sales**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02355/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Jociléa Maciel de Sales**, Professor II - 22h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11936-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40º§5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.506,65, (dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta cinco centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II- 22h Padrão G.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703.2016.	R\$ 1.671,11
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 334,22
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 250,66
Progressão - 20%	Art. 31, II e arts.63,64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 250,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1399/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a **Denise Mendonça Barcelos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05032/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Denise Mendonça Barcelos**, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6379-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40º, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.012,09, (quatro mil, doze reais e nove centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - 20h Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703.2016.	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 234,47
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63,64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1400/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Paulo Roberto Medeiros Rocha**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04903/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Roberto Medeiros Rocha, Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão H, lotado na Guarda Civil Municipal, Junto ao Gabinete da Prefeita matrícula nº 13603-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EMC 41/2003.

**Art.2** - Fixar os proventos mensais, de forma integrais R\$ 3.062,08, (três mil, sessenta e dois reais e oito centavos.) a partir de 22/07/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e pela Lei nº 8.691/2015 e 8.703/2016.	R\$ 2.551,74
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 510,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1982084

## Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.105.000087-5-PR, Tomada de Preços nº. 005/16 R1, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de intervenção no muro e construção de salão de recreação - Área da Marinha do Brasil - Farol de São Thomé - Avenida Atlântica, s/nº - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora JUEDSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.727.486/0001-06, com o valor total de R\$ 314.713,33 (trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos).

### PUBLIQUE-SE.

Em 01 de setembro de 2016.

**Jorge Willian Pereira Cabral**

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1982153

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

### EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.014.000025-5-PR, convite nº. 001/16 R1 e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a aluguel de 01 (um) gerador para funcionamento da ETA da localidade da Usina Santa Cruz, para abastecimento a população, previdenciária e orçamentária da EMHAB, à licitante ABERTURA COMÉRCIO DE APARELHOS MUSICAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.495.939/0001-37, com valor de R\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

### PUBLIQUE-SE

Em 29 de agosto de 2016.

**Simone Ferreira Muniz de Oliveira**  
= Presidente da EMHAB =

Id: 1982144

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0142 /2016  
PREGÃO SRP Nº 028/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000185-0-PR  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.  
CNPJ Nº. 03.946.428/0001-10  
OBJETO: Aquisição de material de creche (escova dental infantil, creme dental, pomada para assadura, Shampoo infantil, condicionador infantil, sabonete líquido, fio dental, gel dental) para atender as creches escolas do município.  
VALOR GLOBAL: R\$ 477.339,41(quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: imediato  
PRAZO DE CONTRATO: 30(trinta) dias  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2016

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0139/2016  
PROCESSO N.º2016.105.000012-3-PR  
CONVITE nº 016/2016  
CONTRATADA: CONSTRUTORA C G LTDA  
CNPJ nº 11.384.769/0001-77  
OBJETO: É a construção de aterro e plantio de árvore para contenção das cheias do Rio Paraíba do Sul - trecho entre o Parque São Jorge e o Parque Prazeres.  
VALOR GLOBAL: R\$ 148.353,97(cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02(dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2016

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

Id: 1982152

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E MOBILIDADE URBANA

### 4º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2014.105.000090-6-PR  
Concorrência Pública nº 024/2014  
Contrato nº 0317/2014

## Empresa Contratada: F.L.G. BLOCOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 27.811.801/0001-93

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração contratual com abrangência ao distrito sede do Município de Campos dos Goytacazes, para obras de infraestrutura, na localidade do Xexé - Farol de São Thomé.

Data da assinatura: 11/07/2016

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

Id: 1982149

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Processo nº 2012.034.000415-6-PR  
Concorrência Pública nº 030/12  
Contrato nº 148/2013  
Empresa Contratada: CONSÓRCIO MFC  
CNPJ nº 17.716.980/0001-26  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para prestação de serviço de manutenção das condições de segurança em vias públicas do município de Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro. Valor aditivo: 4.785.579,57 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)  
Prazo aditivo: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 05/05/2016

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016..

Id: 1982150

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2014.105.000021-2-PR  
Tomada de preço: nº 003/2014  
Contrato nº 0178/2014  
Empresa Contratada: WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 10.380.073/0001-00  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos dos serviços necessários para a construção de quiosques e banheiros - Orla Il- Beira Rio- Centro- Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 15/08/2015.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2015.

Id: 1982151

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

### CONCESSÃO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ 29.116.894/0001-61**, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA PRÉVIA LP nº IN036095, com validade até 24 de agosto de 2019, para dar continuidade ao projeto de urbanização da Lagoa do Vigário - Sul, em uma área de 58.776,31 m², georeferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 260450 m E e 7593650 m N, na LAGOA DO VIGÁRIO - SUL - GUARUS, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. (Processo nº: E-07/002.14272/2015).

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2016.

**Jorge Willian Pereira Cabral**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1981944

### EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, discriminada abaixo:  
Objeto: Prestação de serviços de abastecimento a residências com água potável em localidades do município não atendidas pela concessionária "Águas do Paraíba", utilizando 07 (sete) caminhões tanque, inclusive equipamento de operação.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de setembro de 2016, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da EMHAB

Id: 1982145

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem as Câmaras de Educação Infantil e Legislação, Planejamento e Normas, para no período de 12 de setembro de 2016 (segunda-feira) a 16 de setembro de 2016 (sexta-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, participarem de reuniões visando apreciação da Deliberação CME nº 02/2016, que Fixa normas para Autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

**Frederico Tavares Rangel**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1981946

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

### EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.019.000168-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016

CONTRATO Nº 001R/2016

OBJETO: Concessão de Uso para exploração de espaço público destinado a atividade comercial da Bombinière do Teatro Municipal Trianon, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ROBSON N OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME  
CNPJ/MF sob o nº 05.659.399/0001-30  
Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses  
Data da Assinatura: 16/08/2016

### Publique-se

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2016.

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1982087

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014-C/2016

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014-C/2016, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Concessão de Uso para exploração de espaço público destinado a atividade comercial do denominado "Café" do Museu Histórico de Campos, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de setembro de 2016, às 15h (quinze horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9h às 12 h e 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da FCJOL

Id: 1982143

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO DE Nº 002/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, discriminada abaixo:  
Objeto: Contratação de serviço de limpeza e manutenção das piscinas da Fundação Municipal de Esportes e dos Parques Aquáticos das Vilas olímpicas, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de setembro de 2016 às 10h (dez horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991 e 27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
- Pregoeiro da FME-

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO DE Nº 003/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, discriminada abaixo:  
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a Fundação Municipal de Esportes.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de setembro de 2016 às 10h (dez horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991 e 27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
- Pregoeiro da FME-

Id: 1982146

## Secretaria Municipal de Fazenda

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

### EDITAL Nº 0062/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CHANSPORT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Proc. Fiscal nº 56.273/15 - Auto nº 16.219/15 - Proc.. Adm. nº 5999/15-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

### EDITAL Nº 0063/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-VIÚVA CHICRI BICHARA CALÇADOS LTDA  
Proc. Fiscal nº 55.821/14 - Auto nº 16.035/14 - Proc.. Adm. nº 22534/14-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

### EDITAL Nº 0064/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDEN-

TE o auto de infração e conseqüentemente o Processo Fiscal respectivo.

-Z M SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Proc. Fiscal nº 56.344/15 - Auto nº 16.240/15 - Proc. Adm. nº 6071/15-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

Id: 1981958

### Fundação Municipal da Infância e Juventude

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições,

torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, discriminada abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (armários, mesas, cadeiras, arquivos etc) para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de setembro de 2016, às 09:30h (nove horas e trinta minutos). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da FMIJ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine"

com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, discriminada abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (berços, beliches, cômodas, sofás etc) para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de setembro de 2016, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da FMIJ

Id: 1982148



1 mostre que  
você é **sangue**  
**bom**

*Vista essa camisa e ajude  
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um  
**sangue bom**



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:  
Todos os dias, das 7h às 18h

**Hemocentro Regional de Campos:**  
(22) 2732-4260

**Hospital Ferreira Machado:**  
(22) 2737-2500  
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,  
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,  
entre em contato pelo telefone

**0800 2820 250**



**CAMPOS**  
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

